

000074

LEI N° 384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera a tabela para cobrança da Taxa Rodoviária devida pelos proprietários de veículos licenciados no

Município

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Taxa Rodoviária devida pelos proprietários de veículos, a que se refere o art. 3º da Lei nº 186, de 5 de dezembro de 1952, passa a ser exigida de acordo com a seguinte tabela:

I - Jardineira ou ônibus, de menos de 60 passageiros, por ano.....	Cr\$ 400,00
II - Idem, idem, de 60 passageiros ou mais, por ano.....	Cr\$ 650,00
III - Automóvel particular, com lotação até 5 passageiros, por ano.....	Cr\$ 300,00
IV - Idem, idem, com lotação de mais de 5 passageiros, por ano.....	Cr\$ 450,00
V - Automóvel de aluguel, com lotação até 5 passageiros, por ano.....	Cr\$ 400,00
VI - Idem, idem, de lotação de mais de 5 passageiros, não fazendo corridas em linhas regulares, por ano.....	Cr\$ 600,00
VII - Idem, idem, correndo em linhas regulares, de qualquer lotação, por ano.....	Cr\$ 700,00
VIII - Caminhão particular, até 5 toneladas, inclusive jeeps e caminhonetes, de qualquer tonelagem, por ano.....	Cr\$ 600,00
IX - Caminhão particular de mais de 5 toneladas, por ano.....	Cr\$ 1.000,00
X - Caminhão de carroceria conjugada (com carretas), particular ou de aluguel, de qualquer tonelagem, por ano,.....	Cr\$ 2.000,00
XI - Caminhão de aluguel, até 5 toneladas, por ano.....	Cr\$ 700,00
XII - Caminhão de aluguel, de mais de 5 toneladas, por ano.....	Cr\$ 1.200,00
XIII - Bicicletas, por ano.....	Cr\$ 30,00
XIV - Motocicleta, por ano.....	Cr\$ 100,00
XV - Carroça, por ano.....	Cr\$ 40,00
XVI - Carroçao e carreto, particular ou de aluguel, por ano.....	Cr\$ 80,00
XVII - Charrete, por ano.....	Cr\$ 120,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento

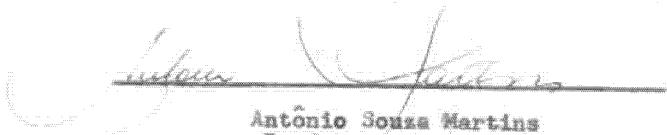
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000077

Lei nº 384, de 1º de dezembro de 1956 - continuação - fl. 2.

e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 1º de dezembro de 1956.


Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário

AC/-